

## RESPOSTA RÁPIDA 35/2013

*Assunto: Formoterol e Budesonida*

SOLICITANTE	Bel <sup>a</sup> . Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da comarca de Itapeçerica
NÚMERO DO PROCESSO	335.13.356-9
DATA	22/03/2013
SOLICITAÇÃO	<p>“Conforme peças em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria oferecer parecer acerca dos medicamentos em uso pelo autor, quanto ao seu fornecimento substitutibilidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste.</p> <p>Paciente com DPOC em uso de formoterol e budesonida.</p>
RESPOSTA	<p><b>Pergunta 1</b> – O medicamento é fornecido pelo SUS? Sim. A associação budesonida e formoterol é disponibilizada pelo SUS através da Secretaria de Saúde de Minas Gerais para pacientes com DPOC, dentro do programa de medicamentos de alto custo.</p> <p><b>Pergunta 2</b> – O medicamento pode ser substituído? Em caso de necessidade, o medicamento poderá ser substituído por salmeterol e budesonida, também disponibilizados pelo SUS.</p> <p>Observação: Portaria GM/MS nº 2981/2009 Anexo IV (Alterado pela Portaria GM/MS nº 3439/2010) <b>Relação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</b> <b>Medicamentos de Alto Custo disponibilizados pela SES/MG</b></p> <p>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 2012. <a href="http://www.saude.gov.br">www.saude.gov.br</a></p>

